



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ato da Mesa Nº 04/2020 1

"AFIXADO NO QUADRO DE

AVISOS EM 16/04/2020

DANIELA BRITO
Redatora

ATO DA MESA Nº. 04/2020

"Dispõe sobre o funcionamento das atividades legislativas e administrativas no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor objetivando prevenção à infecção e à propagação do COVID-19".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e:

Considerando a Resolução que institui a modalidade de deliberação remota durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º A partir da promulgação deste Ato da Mesa, ficam RETOMADAS as atividades legislativas ordinárias da Câmara Municipal de Monte Mor, incluídas sessões e reuniões de comissões, que ocorrerão exclusivamente na forma de DELIBERAÇÃO REMOTA, de modo a manter as medidas preventivas adotadas por esta Casa de Leis visando a contenção da propagação do COVID-19.

Art. 2º Permanecem suspensos os prazos administrativos de que trata o Regimento Interno e Lei Orgânica durante a vigência deste ato.

Art. 3º Ficam expressamente revogados o Ato da Mesa nº 03/2020 e o artigo 8º do Ato da Mesa nº 1/2020.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ASSIS PEREIRA
Presidente

MARCOS ANTONIO GIATI
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 16 dias do mês de abril de 2020.

NEIDE GARCIA FERNANDES
2ª Secretária